

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5076/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 28.038,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06-06 – Sec.. Munic. De Educação -convênios 1236500041 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 12365000412.197 Apoio as creches – custeios 3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO (934) R\$28.038,12



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS CEP 97420-000 Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

- **Art. 2.°** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE **R\$28.038,12**, do vínculo 3060.
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Responsável pela Sec. Munic.de Administração Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/04/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS CEP 97420-000 Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

